





Prémio APIFARMA | Clube de Jornalistas Jornalismo em Saúde

REGULAMENTO

1. Objectivos

O Clube de Jornalistas, com o apoio da APIFARMA – Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica, institui o "Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas – Jornalismo em Saúde", destinado a distinguir os trabalhos jornalísticos na área da Saúde, e a contribuir para promover a qualidade e a profusão do trabalho jornalístico dedicado a esta temática.

2. Âmbito e periodicidade

- **2.1.** O Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas é atribuído aos jornalistas, detentores de título profissional, autores do melhor trabalho publicado, durante o ano anterior à entrega da distinção, em qualquer meio de comunicação social registado em Portugal, independentemente do suporte utilizado imprensa, rádio, televisão ou digital –, que aborde aspectos relevantes do Serviço Nacional de Saúde (SNS), a inovação em Saúde e o desenvolvimento económico e social na área da Saúde.
- **2.2.** Recém-licenciados de cursos superiores de Comunicação Social e Jornalismo, com trabalhos desenvolvidos no âmbito puramente académico e que tenham sido objecto de avaliação e classificação no decorrer do ano anterior à entrega da distinção, poderão candidatar-se, exclusivamente, ao Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas Universitário Revelação.
- **2.3.** É admitido apenas um trabalho por concorrente, que pode ser submetido através de uma candidatura individual ou colectiva.







3. Categorias a Concurso

- **3.1.** Existem quatro categorias a concurso de acordo com os suportes de difusão:
 - Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas Imprensa;
 - Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas Rádio;
 - Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas Televisão:
 - Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas Jornalismo Digital.
- **3.2.** Ao trabalho jornalístico que se destaque, de entre os quatro premiados acima referidos, será atribuído o primeiro lugar, designado "Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas Jornalismo em Saúde".
- **3.3.** O vencedor do "Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas Jornalismo em Saúde" acumula esta grande distinção com o prémio do suporte que o categoriza.
- **3.4.** O Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas Universitário Revelação configura uma categoria autónoma, pelo que os trabalhos a concurso nesta qualidade estão impedidos de concorrer ao primeiro prémio, o "Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas Jornalismo em Saúde".
- 3.5. Um mesmo trabalho não pode acumular prémios em mais que uma categoria.
- **3.6.** Por jornalismo digital entende-se os trabalhos publicados exclusivamente na Internet e que retire partido das potencialidades conferidas por este suporte, nomeadamente hipertexto, multimédia e interatividade. Os trabalhos deverão estar *online* à data de submissão a concurso.
- **3.7.** O Júri, caso o entenda, pode atribuir Menções Honrosas.
- **3.8.** Por decisão do Júri, devidamente justificada, pode não ser atribuído o "Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas Jornalismo em Saúde", o primeiro lugar, ou o prémio referente a qualquer uma das categorias previstas.







4. Natureza dos Prémios

Os prémios são constituídos por:

- Troféu APIFARMA/ Clube de Jornalistas Jornalismo em Saúde;
- Valor pecuniário de acordo com a seguinte distribuição:
 - o Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas: €5.000,00 (cinco mil euros).
 - Prémios para cada uma das quatro categorias:
 - Imprensa: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
 - Rádio: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
 - Televisão: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);
 - Jornalismo Digital: €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).
 - o Prémio de Mérito Universitário Revelação: €1.000,00 (mil euros).

O valor pecuniário dos prémios totaliza €16.000,00 (dezasseis mil euros).

5. Candidaturas

- **5.1.** As candidaturas ao Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas podem ser realizadas individual ou colectivamente, podendo concorrer profissionais de comunicação social com carteira profissional válida ou recém-licenciados de cursos superiores de Comunicação Social e Jornalismo, detentores de certificado de conclusão de curso.
- **5.2.** Apenas serão consideradas as candidaturas de concorrentes portugueses ou residentes em Portugal.
- **5.3.** Os trabalhos a concurso deverão ser obrigatoriamente publicados em português.
- **5.4.** O prazo limite para o envio das candidaturas é o dia 31 de Janeiro de cada ano, inclusive.







5.5. As candidaturas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, contando para o efeito a data do registo postal, para:

Clube de Jornalistas

Rua das Trinas, 127 - R/C 1200 - 857 Lisboa

Alternativamente, os documentos de candidatura podem ser submetidos através do endereço eletrónico ci@clubedejornalistas.pt.

O esclarecimento de dúvidas relacionadas com o Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas pode ser feito através do endereço eletrónico <u>cj@clubedejornalistas.pt</u>.

6. Processo de Candidatura

- **6.1.** A instrução dos processos de candidatura deve incluir:
 - **6.1.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor ou pelo representante da equipa, caso a candidatura seja colectiva. A ficha de inscrição estará disponível na página do Clube de Jornalistas em www.clubedejornalistas.pt.
 - **6.1.2.** 5 (cinco) cópias de cada uma das peças jornalísticas publicadas e colocadas a concurso (em papel ou qualquer suporte digital);
 - **6.1.3.** Sinopse do trabalho;
 - **6.1.4.** Cópia da carteira profissional actualizada do autor do trabalho jornalístico ou de um dos elementos da equipa de candidatura quando o trabalho for colectivo;
 - **6.1.5.** Documento emitido pelo órgão de comunicação social que ateste data de publicação dos trabalhos a concurso (sempre que essa informação não constar objectivamente nas cópias das peças jornalísticas);







- **6.1.6.** Recém-licenciados devem apresentar comprovativo da conclusão de curso e anexar declaração de docente da unidade curricular que motivou o desenvolvimento do trabalho jornalístico, confirmando a realização nesse âmbito específico.
- **6.2.** Os concorrentes deverão garantir que os trabalhos submetidos são de livre acesso e podem ser consultados sem restrições. Ficheiros multimédia devem ser, preferencialmente, disponibilizados para consulta *online* através de um *link*.
- 6.3. Os trabalhos enviados a concurso não são devolvidos.

7. Júri

- **7.1.** O júri é composto por 5 elementos: um representante do Clube de Jornalistas, um representante da Casa de Imprensa, um representante da Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Hospitalar e duas personalidades de reconhecido mérito nas áreas da Saúde e Jornalismo indicadas pelos promotores do Prémio.
- **7.2.** As decisões do Júri são tomadas por maioria.
- **7.3.** Das decisões do júri é lavrada uma acta, assinada por todos os membros.
- **7.4.** O júri deverá avaliar e decidir sobre a atribuição dos prémios até 30 dias consecutivos antes da data de atribuição, 7 de Abril de cada ano.
- **7.5.** O júri é soberano para decidir sobre casos omissos.
- **7.6.** Das decisões júri não há lugar a recurso.







8. Anúncio e Entrega

- **8.1.** O anúncio do "Prémio APIFARMA/ Clube de Jornalistas Jornalismo em Saúde" será realizado no dia 7 de Abril de cada ano, data em que se assinala o Dia Mundial da Saúde.
- **8.2.** A publicação dos premiados será efectuada nas páginas oficiais do Clube de Jornalistas e divulgada junto dos órgãos de comunicação social.
- **8.3.** Os prémios são entregues em acto público a realizar até ao final de cada ano de atribuição.

Lisboa, 23 de Novembro de 2016